



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONARDO MOREIRA LISBOA-PREFEITO
ANO VIII-Nº. 135-PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 22 DE AGOSTO DE 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 498, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre a desafetação e doação de imóvel para fins de construção de sede local do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – EMATER/RN neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, autorizado a fazer doação para o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio Grande do Norte – EMATER/RN, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ nº 08.281.073/0001-00, do imóvel abaixo descrito:

I - Imóvel: Um lote de terra, situado no Distrito 1, Setor 02, Quadra 097, Lote 0046, desta cidade de Passa e Fica, situado no cruzamento entre as ruas Marcolino Ramos de Oliveira e Padre Cícero Romão, no loteamento Caminho das Pedras, com a área total de 338,97 m² (trezentos e trinta e oito vírgula noventa e sete metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste: 46,00 metros com imóvel da senhora Maria Marieta da Cunha Ribeiro; ao sul: 17,42 metros com a Rua Padre Cícero Romão; a oeste: 45,48 metros com a Rua Marcolino Ramos de Oliveira.

§ 1º. A doação de que trata o caput será feita mediante emissão de Título Definitivo de Propriedade emitido pelo Departamento de Tributação do Município.

§ 2º. Fica desafetada a área descrita no inciso I deste artigo, perdendo sua atual destinação pública, passando a fazer parte da categoria de bens dominiais do Município de Passa e Fica.

§ 3º. Após a publicação desta Lei, a donatária deverá registrar o imóvel no Cartório de Registro de Imóveis local, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da publicação, sob pena do imóvel ser reintegrado ao patrimônio do Município de Passa e Fica.

§ 4º. Os custos oriundos da referida transmissão são de responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º A área de terreno urbano objeto da doação, destina-se às instalações da sede local da Entidade beneficiária.

Parágrafo único: Desvirtuado o fim da doação e caso o prédio comercial não seja construído dentro do prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, a área de terreno e suas respectivas acessões, reverterão ao patrimônio do Município independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de agosto de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 499, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o BALÉ POPULAR TERRAS POTIGUARES, com sede no município de Passa e Fica e foro jurídico na Comarca de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de agosto de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 500, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

“Reconhece como de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública o INSTITUTO CULTURAL MACAMBIRAIS, com sede no município de Passa e Fica e foro jurídico na Comarca de Nova Cruz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de agosto de 2017; 55º da Emancipação Política.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 210/2017-GP DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 384, de 14 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC, passando a se contar com os seguintes membros:

- I – Coordenador Técnico: Thiago Otto Freitas Miranda – Técnico Agrícola.
- II – Coordenador Operacional: Alexandre Alves da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- III – Secretária: Claudia dos Santos Oliveira – Representante de Associação Comunitária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 211/2017-GP DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O Prefeito Municipal de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 384, de 14 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Proteção a Defesa Civil - COMPDEC, passando a se contar com os seguintes membros:

- I – Paulo Nelo de Oliveira;
- II – José Aderaldo Martins da Silva;
- III – Reginaldo Martins do Rosário;
- IV – Jailson Percílio de Oliveira;
- V – Marcelo Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS PP-SRP 037/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05.
ATA Nº 050/2017. Contratado: MARCIO DOS SANTOS BEZERRA 10615835465, CNPJ: 17.165.621/0001-28. Valor global registrado R\$ 33.800,00. Vigência: 21/08/2017 à 21/08/2018.
CONTRATO Nº 101/2017. Contratado: MARCIO DOS SANTOS BEZERRA 10615835465, CNPJ: 17.165.621/0001-28. Valor global R\$ 33.800,00. Vigência: 21/08/2017 à 31/12/2017.

LEONARDO MOREIRA LISBOA
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
LEONARDO MOREIRA LISBOA - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ ELSON DE LIMA ALVES - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO - PRESIDENTE
IONALDO BALBINO - MEMBRO
IVANILDO SOLANO - MEMBRO